

*Ratificado pelo D. 4354/80*

218



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.322, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

Denomina RUA EDY SANTANA DE FREITAS  
a via pública que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso  
de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA EDY SANTANA DE FREITAS a  
atual Rua "A" do loteamento Quinta das Moradas -  
bairro da Independência - nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguin  
tes dizeres:

"RUA EDY SANTANA DE FREITAS  
Benemérita"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de OUTUBRO de  
1980, 334º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL